



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1056/2015

Data: 20/07/2015

Altera o número de vaga para cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Altera-se o número de vagas para o Cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 971/2013.

Onde consta:

VAGAS	CARGO	NÍVEL
01	Assessor Jurídico	CC0

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	NÍVEL
02	Assessor Jurídico	CC0

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei 971/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras - Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal